## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022**

**PREÂMBULO**

O Município de Cordeirópolis-SP, através da Secretaria Municipal de Administração, e mediante o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) pela Portaria n.º 11.569 de 19 de junho de 2020, Sr(a). **Adão Jorge Lopes de Souza**, torna público, para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA,** a fim de selecionar proposta para aquisição dos objetos enunciados no Anexo I deste edital.

**O edital poderá ser obtido na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP,** [**www.cordeiropolis.sp.gov.br**](http://www.cordeiropolis.sp.gov.br) **no ícone Licitações ou através do site** [**http://comprasbr.com.br.**](http://comprasbr.com.br.)

**O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da plataforma Compras BR.**

**CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**

**Propostas Iniciais e Documentos de Habilitação: Devem estar inseridos na plataforma de licitações até 20/03/2022 às 17:00 horas.**

**Data da Abertura da Sessão Pública: 21/03/2022 às 09:00 horas.**

**Início da Sessão de Disputa de Preços (fase competitiva): 21/03/2022 às 09:05 horas.**

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**Local de Realização:** a sessão pública dar-se-á por meio do Portal de Licitações no endereço eletrônico [**http://comprasbr.com.br**](http://comprasbr.com.br)**.**

A licitação se subordina aos ditames contidos na Lei Federal 10.520/2002 e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/1993 com suas alterações, bem como, os Decretos Municipais n.º 10.721/2019 e 10.722/2019, observadas ainda as determinações da Lei Federal n.º 12.846/13 e demais normas e condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

Nesta licitação ainda será as segurado tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido às Microempresas(ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), em conformidade com a Lei Complementar Federal 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal 5.142/2011 e Decreto Federal n.º8.538/15.

**Valor estimado**: **R$ 1.104.021,84 (um milhão, cento e quatro mil, vinte um reais e oitenta e quatro centavos).**

**1. DOS ANEXOS**

* 1. São anexos deste edital:

I – Termo de Referência;

II – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

III – Modelo de Declaração de Habilitação;

IV – Modelo de Proposta Comercial;

V – Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;

VI – Minuta de Ata de Registro e Preços;

VI – Termo de Ciência e Notificação.

1. **DO OBJETO**
   1. A presente licitação tem por objeto **“Registro de preços para aquisição de materiais esportivos”.**

2.1.1. Para melhor caracterização do objeto a que se destina esta licitação, este edital é composto pelo Termo de Referência que faz parte integrante desta peça e está identificado como **anexo I**.

1. **DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar deste certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que atendam as exigências de habilitação.

**3.2.NÃO** será permitida a participação:

a) Estrangeiras que não funcionem no país;

b) Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta administração, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93;

c) Impedidas de licitar e contratar com esta administração, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02;

d) Impedidas de licitar e contratar com esta administração, nos termos do art. 10º da Lei Federal nº 9.605/98;

e) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

f) De empresas que possuam entre seus sócios, servidor público da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ou de suas autarquias.

g) Reunidas em consórcio.

1. **DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL DE LICITAÇÕES COMPRAS BR**

**4.1 –** Os procedimentos para credenciamento, obtenção da chave, senha de acesso poderão ser iniciadas diretamente no site de licitações no endereço eletrônico [**http://comprasbr.com.br**](http://comprasbr.com.br), acesso ao link “Fornecedores” ou através dos telefones: (67) 3303-2730 | (67) 3303-2702.

**4.2 –** As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico [**http://comprasbr.com.br**](http://comprasbr.com.br).

**4.3 –** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico.

* 1. **4.4 –** O credenciamento da Licitante e de seu representante legal junto ao Sistema Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão.

**5. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**5.1.** A despesa decorrente da contratação ora licitada está estimada em **R$** **1.104.021,84 (um milhão, cento e quatro mil, vinte um reais e oitenta e quatro centavos)**, e será atendida pelas dotações consignadas no orçamento do exercício financeiro de 2021 e seu respectivo de 2022 da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Número | Órgão | Econômica | Funcional | Ação | Fonte | Código de aplicação |
| 322 | 13.01.00 | 33.90.30.00 | 27.122.1333 | 2042 | 1 | 1100000 |
| 326 | 13.01.00 | 44.90.52.00 | 27.122.1333 | 2042 | 1 | 110000 |

**6. DO FORNECIMENTODE INFORMAÇÕES**

**6.1.** Maiores esclarecimentos e informações sobre a presente licitação serão fornecidas pela Secretaria de Administração – Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, preferencialmente, através do e-mail [**suprimentos@cordeiropolis.sp.gov.br**](mailto:suprimentos@cordeiropolis.sp.gov.br)**.**

**6.2.** Em caso de não solicitação pelos proponentes de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

**7. DA PROPOSTA COMERCIAL**

* 1. **7.1 –** A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio [**http://comprasbr.com.br**](http://comprasbr.com.br).
     1. **7.2 –** As propostas de preço se os demais documentos exigidos neste edital deverão ser encaminhados eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação no preâmbulo deste edital**.**
  2. **7.3 –** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
  3. **7.4 –** Caso haja desconexão com o Pregoeiro Oficial no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro Oficial, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
     1. **7.4.1 –** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes no sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
  4. **7.4.2 –** Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, o Pregoeiro Oficial designará novo dia e horário para a continuidade do certame.
  5. **7.5 –** O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal [**http://comprasbr.com.br**](http://comprasbr.com.br), que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.
  6. **7.8 –** O encaminhamento de proposta e demais documentos pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
     1. **7.9 –** Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes neste Edital e Termo de Referência.
  7. **7.10 –** As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.
     1. **7.10.1 –** Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico em **valor unitário e total global**.
     2. **7.10.2 –** O sistema estará configurado para aceitar propostas com no máximo 02 (duas) casas decimais.
  8. 7.10.3 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outropretexto.

7.10.4 - Nos preços deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas de custos, como por exemplo: embalagem, mão-de-obra, transporte, administração, emolumentos e tarifas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios, taxas e impostos, e quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente relacionadas com a execução total do objeto da presente licitação

* 1. **7.10.5 –** A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.
  2. **7.11 –** O licitante deverá informar, em campo próprio da plataforma de licitações Compras BR, a condição da empresa, caso esteja enquadrada como microempresas, empresas de pequeno porte ou micro empreendedores individuais.
  3. **7.12 –** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o processo do pregão, desde a publicação até a homologação,ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de sua desconexão ou da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou pelo pregoeiro,bem como da perda do direito de exercer o benefício previsto na Lei Complementar nº 123/06.

**7.13** - Prazo de entrega do produto cotado, que deverá ser conforme estabelecido pelas Secretarias Municipais Solicitantes**,** contados do recebimento da **Autorização de Fornecimento** pela contratada;

8. DA DOCUMENTAÇÃO

**8.1 -** Os licitantes deverão encaminhar eletronicamente os documentos abaixo mencionados até a data descrita no preâmbulo deste Edital, bem como eventual documentação específica constante no Termo de Referência anexo a este Edital, **sob pena de inabilitação**:

8.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.2.1. Os documentos descritos no subitem 8.1.2 deverão estar acompanhados de todas as ***alterações*** ou da ***consolidação*** respectiva, conforme legislação em vigor.

8.1.3. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

**8.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista**

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

8.2.2.Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes estadual **ou** municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.3. Prova de regularidade fiscal emitida pelas Fazendas **Federal** e **Estadual** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

8.2.3.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e INSS, expedida pela Secretaria da Receita Federal; com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014;e

8.2.3.2. Certidão de Regularidade do ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Fazenda Estadual;

8.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS),** mediante a apresentação de CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

8.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**8.3. Qualificação Técnica**

**8.3.1.** Prova de aptidão para o desempenho de atividade **pertinente e compatível com o objeto desta licitação**, por meio da apresentação de Atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, e que indique fornecimento compatível com o objeto desta licitação.

8.3.1.1. É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

**8.4. Qualificação Econômico Financeira:**

8.4.1. Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida em data não anterior a 90 (noventa) dias corridos da abertura da sessão deste pregão, se outro prazo não constar do documento.

8.4.1.1. Na hipótese da proponente estar em recuperação judicial, possibilita-se a apresentação de certidão positiva, juntamente com o plano de recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar a sua viabilidade econômico financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico financeira estabelecidos pelo edital.

**8.5. Documentação Complementar – Declarações**

8.5.1. Declaração de que a empresa não possui, em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho, a menores de 16 (dezesseis) anos, conforme determina o art. 27, V, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.854/99, observados preferencialmente os termos do anexo V.

8.5.2. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, preferencialmente, nos moldes do **anexo III** deste edital.

8.5.3. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações, deverão firmar DECLARAÇÃO, preferencialmente, nos termos do modelo estabelecido no **anexo II** deste edital

**8.6.** Os documentos de que trata o item 8.1 deverão, conforme o caso, serem digitalizados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas.

8.6.1. Em todas as hipóteses referidas neste item, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

8.6.2. Não serão aceitas cópias ilegíveis e que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas pelo Pregoeiro Oficial e pelos membros da equipe de apoio.

**8.7.** Na hipótese de ser a licitante a matriz, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome desta, e se for a filial, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.7.1. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, **DEVERÁ APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO DE AMBOS OS ESTABELECIMENTOS.**

**8.8.** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**8.9.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

8.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação do resultado do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.9.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.9.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

8.9.3. Ocorrendo a hipótese do subitem 8.9.2, será retomado os atos referentes ao procedimento licitatório, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.9.4. A convocação para continuação do certame dar-se-á por meio de publicação no **Diário Oficial do Estado de São Paulo**.

**9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

* 1. **9.1 –** A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item anterior,passando o Pregoeiro Oficial a avaliara aceitabilidade das propostas.
  2. **9.2 –** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário e valor consignados.

**9.3 –** Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

* + 1. **9.4 –** Cada licitante poderá encaminhar lance com valor distinto e decrescente, inferiores ao menor preço consignado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado, **observado como parâmetro de redução mínima o percentual de 1% (um por cento).**
    2. 9.4.1 – Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
  1. **9.5 –** Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao Pregoeiro Oficial a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.
     1. **9.5.1 –** Em regra, a disputa simultânea de itens obedecerá à ordem seqüencial dos mesmos. Entretanto, o Pregoeiro Oficial poderá efetuar a abertura da disputa de itens selecionados fora da ordem seqüencial.

**9.5.2 –** O tempo normal de disputa será encerrado pelo Pregoeiro Oficial e, após o término do tempo normal de disputa, o sistema disponibilizará um tempo extra, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, durante o qual se apresentará aviso de fechamento iminente dos lances, sendo que o tempo aleatório não ultrapassará a 30 (trinta) minutos.

* 1. **9.6 –** Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate, assegurando-se, como critério, a preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedores individuais, conforme procedimento detalhado neste Edital.
     1. **9.6.1 –** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedores individuais sejam iguais ou até 5%(cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual.
     2. **9.6.2-**Caso ocorra a situação de empate descrita no item 9.6, o pregoeiro convocará o representante da microempresa,empresa de pequeno porte ou o micro empreendedor individual melhor classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, lance inferior ao menor lance registrado para o item.
     3. **9.6.3 –** Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima citado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou micro empreendedores individuais que, porventura, possuam lances ou propostas na situação do item (9.6) serão convocadas na ordem de classificação a oferta de lances inferiores à menor proposta.
     4. **9.6.4 –** A microempresa, empresa de pequeno porte ou o micro empreendedor individual que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo Pregoeiro Oficial,encerrando-se a disputa do item na sala virtual.
     5. **9.6.5 –** O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término, serão considerados inválidos.
     6. **9.6.6 –** Caso a proposta ofertada por licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual e, inicialmente, melhor classificada, venha a ser desclassificada pelo Pregoeiro Oficial, por desatendimento ao edital, essa proposta não mais será considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata o item 9.6.
  2. **9.7 –** O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.
  3. **9.8 –** Para o julgamento das propostas, será considerado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM,** observadas rigorosamente as especificações constantes deste Edital**.**
  4. **9.9 –** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM.**
  5. **9.10 –** O(a) Pregoeiro(a) Oficial poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor ao item, para que seja obtido preço melhor e, assim, decidir sobre sua aceitação, observadas as condições definidas neste edital.
     1. **9.11–**Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência,o(a)Pregoeiro(a) Oficial negociará a redução do preço com o seu detentor.
     2. **9.12 –** O(a) Pregoeiro(a) Oficial examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pelo primeiro classificado, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.
  6. **9.13 –** Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o(a) Pregoeiro(a) Oficial comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da Lei 10.520/2002 e 8.666/93, bem como, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas neste Edital e anexos.
     1. **9.14 – A proposta final dos vencedores (contendo a especificação completa do objeto, em conformidade com as exigências do Anexo I deste edital), juntamente com os documentos de habilitação originais ou suas cópias autenticadas deverão ser encaminhados no prazo de até 02 (dois) dias úteis**, **contados a partir do término da sessão de disputa**, **à Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Administração, situada na Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro, Cordeirópolis/SP, CEP nº 13.490-970**,**de segunda-feira à sexta-feira, das 08:00 horas às 17:00 horas**,**ou encaminhados, no mesmo prazo, por meio de serviço de postagem, informando-se o código de rastreio via email –** [**suprimentos@cordeiropolis.sp.gov.br**](mailto:suprimentos@cordeiropolis.sp.gov.br)**, SOB PENA DE INABILITAÇÃO**.
     2. 9.14.1 **–** O protocolo (ou envio) dos documentos originais, ou suas cópias autenticadas, é sempre obrigatório, observados os prazos estabelecidos neste edital, sob pena de inabilitação.
     3. 9.14.2 – No caso de desclassificação do licitante classificado em primeiro lugar, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 9.15, a contar da convocação pelo Pregoeiro Oficial através do chat de mensagens.
     4. 9.14.3 **–** A inobservância ao prazo elencado no item 9.15, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital, **ensejará a inabilitação do licitante** e, conseqüente, desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro Oficial.
  7. **9.15 –** Casos não se realizem lances, será verificada a conformidade entre a proposta inicial de menor preço e o valor estimado para a contratação.
  8. **9.16 –** Após constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto pelo Pregoeiro Oficial.
  9. 9.16.1 **–** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro Oficial examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências editalícias, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto desta licitação.
  10. 9.16.2 **–** Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.
  11. 9.16.3 **–** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.
  12. **9.17 –** Do certame lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro Oficial, membros da equipe de apoio e demais presentes.
  13. **9.18** – Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final será assinada pelo pregoeiro e Equipe de apoio.

**10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**10.1.Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas**, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar as disposições deste edital.

* + 1. **10.2.** A petição de impugnação deve ser formalizada em campo específico do sistema de licitações através do site [**http://comprasbr.com.br**](http://comprasbr.com.br) ou através do email **suprimentos@cordeiropolis.sp.gov.br**.

10.2.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

**11. DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

* 1. **11.1 –** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será dado o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
     1. 11.1.1 **–** A manifestação da intenção de recorrer deve ser formalizada em campo específico do sistema de licitações através do site [**http://comprasbr.com.br**](http://comprasbr.com.br)ou através do email **suprimentos@cordeiropolis.sp.gov.br**.
     2. 11.1.2 **–** O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes classificados e desclassificados.
     3. 11.1.3 **–** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) Oficial ao vencedor.
  2. **11.2 –** O licitante deverá incluir peça recursal original, bem como, demais documentos no campo próprio do sistema de licitações Compras BR, acompanhada do contrato social ou do instrumento de procuração que conceda poderes de representação da empresa nesta licitação. Os demais licitantes ficarão, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões.
  3. **11.3 –** Caso a peça recursal não disponha de certificação digital, o licitante recorrente poderá encaminhar a peça recursal e demais documentos originais ou autenticados, aos cuidados do pregoeiro, podendo ser enviado através do email [**suprimentos@cordeiropolis.sp.gov.br**](mailto:suprimentos@cordeiropolis.sp.gov.br) ou protocolizados na **Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Administração, situada na Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro, Cordeirópolis/SP, CEP nº 13.490-021**, **de segunda-feira à sexta-feira, das 08:00 horas às 17:00 horas, na Central de Atendimento ao Cidadão.**
  4. 11.3.1 – O envio (ou protocolo) dos documentos originais, ou suas cópias autenticadas, é sempre obrigatório para convalidação dos primeiros, observados os prazos estabelecidos neste edital.
  5. **11.4 –** Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro Oficial não terá efeito suspensivo.
  6. **11.5 –** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
  7. **11.6 –** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria Municipal de Administração – Diretoria de Compras, localizada na Rua Dr. Silvio Moreira, n.º 25 – Vila dos Pinheiros, Cordeirópolis – SP, CEP: 13.491-024, de segunda-feira à sexta-feira, das 08:00 horas às 17:00 horas.
  8. **12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**
  9. **12.1 –** Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro Oficial adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.
  10. **12.2 –** Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

**13. DOS PAGAMENTOS**

**13.1.** Os pagamentos serão efetuados no prazo de até **30 (trinta) dias corridos** da emissão da Nota Fiscal, contados da expedição o Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

13.1.1. No caso de devolução da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), por sua inexatidão ou da dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 13.1 será contado a partir da data de entrega da referida correção.

**13.2.** Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA preferencialmente através do **Banco do Brasil S.A.**

**13.3.** Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subseqüente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

**13.4.** No caso do CONTRATANTE atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente pelo índice econômico oficial do Município de Cordeirópolis.

**14. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇO**

**14.1.** O preço é fixo e irreajustável.

**14.2.** O equilíbrio econômico-financeiro será mantido nos termos da Lei Federal nº 9.366/93.

**15. DASCONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**15.1.** O prazo de entrega do(s) produto(s) é de até **20 (vinte) dias corridos**, contados da data do recebimento de cada **Autorização de Fornecimento** emitidas pelas secretarias da contratada;

15.1.1 A entrega dos produtos ocorrerá por conta e risco da contratada, especialmente quanto aos procedimentos de **transporte**, **carga** e **descarga;**

15.1.2. O(s)produto(s) deverão ser transportados em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos mesmos, como também a sua qualidade, especificadas no anexo I – Termo de Referência, deste edital.

**15.2.** Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria Municipal requisitante nas quantidades e no horário indicado nas Autorizações de Fornecimento, devidamente acompanhados da nota fiscal de venda e com comunicação prévia.

**15.3.** Não serão recebidos os produtos que chegarem fora do horário estabelecido nos termos do item 15.2, bem como aqueles desacompanhados da respectiva **Autorização de Fornecimento** e **nota(s) fiscal(is)/fatura;**

**15.4.** O objeto será recebido:

15.4.1. *Provisoriamente*, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as respectivas especificações;

15.4.2. *Definitivamente*, após inspeção física minuciosa da qualidade dos produtos e conseqüente aceitação.

**15.5.** Constatadas **irregularidades** na entrega do objeto da presente licitação, a Prefeitura poderá:

15.5.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição **ou** rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

15.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação **ou** rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

15.5.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada **no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas**, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço unitário inicialmente contratado;

**15.6.** Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a *data*, o *nome*, o *cargo*, a *assinatura* e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento

**16. DA FISCALIZAÇÃO**

**16.1.** A fiscalização do cumprimento do objeto da presente licitação, inclusive para efeito de aplicação de penalidades, será atribuição de servidor(es) público(s) designado(s) pelas **Secretarias Municipais requisitantes.**

**16.2.** Toda correspondência relativa à presente licitação, deverá ser processada por escrito.

**16.3.** Na hipótese da empresa contratada negar-se a assinar o recebimento com protocolo de qualquer correspondência a ela dirigida, a mesma será enviada pelo correio, registrada ou por aviso de recebimento (AR), considerando-se desta forma entregue para todos os efeitos.

**16.4.** Caberá à empresa contratada providenciar e selecionar, a seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão-de-obra necessária a execução do objeto da presente licitação, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, **não tendo os mesmos vínculo empregatício algum com a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**.

**17.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**17.1.** A recusa injustificada do licitante convocado em assinar a ata de registro de preço, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

17.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

17.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**17.2.** O atraso injustificado na execução da ata de registro de preço sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

17.2.1. Multa de 10%(dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

17.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

17.2.3. A partir do 46º(quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

**17.3.** Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preço, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

17.3.1. Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

17.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**17.4.** As multas previstas neste item não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

17.4.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

17.4.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

**17.5.** O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis dentro de 03(três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

**18. DO FORO**

**18.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas do presente Edital, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**19.1.** As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ou submetidos à Assessoria Jurídica do Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**19.2.** A participação na presente licitação importa na irrestrita e irretratável aceitação desse edital e seus anexos.

**19.3.** Fica expressamente reservado à Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, o direito de revogar ou anular em decisão fundamentada a presente licitação, ficando assegurado, em caso de desfazimento do presente processo licitatório, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

**19.4.** As empresas proponentes que não atenderem às exigências desta licitação serão automaticamente desclassificadas.

**19.5.** Não é permitida a subcontratação parcial ou total do objeto ora licitado sem a anuência da contratante.

**19.6.** Pela elaboração e apresentação da documentação e proposta, as licitantes não farão jus a quaisquer vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.

**19.7.** Não será permitido o início do fornecimento sem que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis emita, previamente, a respectiva **Autorização de Fornecimento**.

**19.8.** A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e entendimento da documentação ou da proposta financeira apresentadas.

**19.9.** A licitante que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, quando solicitados eventualmente neste sentido, será automaticamente excluída da presente licitação.

**19.10.** Para conhecimento do público, expede-se o presente instrumento convocatório.

Cordeirópolis, 02 de fevereiro de 2022.

**MARCO ANTONIO NASCIMENTO**

Secretário Municipal de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Registro de preço para fornecimento de materiais esportivo.

1. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos equipamentos e materiais esportivos atenderão as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer nos Campeonatos e Torneios que ocorrerão durante o exercício, em modalidades como: Futebol, Futsal, Malha, Bocha, Voleibol, Volei de Areia, Natação,

Hidroginástica, Truco, Luta de Braço, Ginástica entre outras.

Considerando que, a Secretaria de Esporte oferece em seus pólos atividades de Luta de Braço, Kung fu, Jiu Jitsu necessitando de materiais específicos para desenvolver as modalidades.

Considerando que, atendemos em média 450 pessoas nas aulas de hidroginástica; 500 pessoas na prática de musculação e ginástica; e em média 400 crianças e adolescentes nas aulas e oficinas de futsal e futebol.

1. **DESCRITIVO E QUANTITATIVO**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Item | Descrição | Unid. | Quantidade |
| 01 | Bola de Futebol Campo Oficial, confeccionada com material PU Ultra 100%, peso 420-445g, circunferência entre 68-70cm, câmara Airbility ou similar, miolo removível e lubrificado ou material similar, termotec, como 11 gomos. MARCA deve ser aprovada pela FEDERAÇÃO Internacional de Futebol com selo (FIFA). | Unidade | 120 |
| 02 | Bola de Futebol Oficial n° 4, confeccionada com material microfibra, peso 360-390g, circunferência entre 64-66cm, câmara Airbility ou similar, miolo removível e lubrificado ou material similar, costurada a mão, 32 gomos. MARCA deve ser aprovada pela Federação Paulista de Futebol. | Unidade | 60 |
| 03 | Bola de Futsal Infantil 8 gomos, termotec, confeccionada em PU, circunferência entre 55-59cm, peso: 350-380g; câmara Airbility, miolo (bico ) Slip System removível e lubrificado. Marca pela Confederação Brasileira de Futsal (CBFS) do ano corrente. | Unidade | 90 |
| 04 | Bola Oficial de Futsal Mirim 8 gomos, termotec, confeccionada em PU 100%, circunferência entre 50-55cm, peso: 300- 350g; câmara Airbility, miolo (bico ) Slip System removível e lubrificado. Marca aprovada pela Confederação Brasileira de Futsal (CBFS) do ano corrente. | Unidade | 90 |
| 05 | Bola Oficial de Futsal Pré-mirim 8 gomos, termotec, confeccionada em PU 100%, circunferência entre 50-53cm, peso: 250- 280g; câmara Airbility, miolo (bico ) Slip System removível e lubrificado. Marca aprovada pela Confederação Brasileira de Futsal (CBFS) do ano corrente. | Unidade | 40 |
| 06 | Bola Oficial de Vôlei, 16 gomos, confeccionada em microfibra, matrizada, circunferência entre 65-67cm, peso:260-280g; câmara airbility, miolo (bico ) slip system, removível e aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB) e utilizada Federação Paulista de Volleyball, ano corrente. | Unidade | 110 |
| 07 | Bola de Vôlei de Quadra MVA300; design em 8 painéis e um sistema de ondulações aerodinâmicas. Material misto de poliuretano e microfibra Revestida com uma micro-fibra exclusiva Centro em Nylon. Tamanho 5 Peso:260-280g. Circunferência: 65-67cm Cor: Azul / Amarela Acabamento: Laminado Padrão FIVB. | Unidade | 76 |
| 08 | Bola Oficial de Basquete matrizada, confeccionada em microfibra. Bola aprovada pela Federação Internacional de Basquete (FIBA). Bola aprovada pela Federação Paulista de Basketball, circunferência 75-78cm de diâmetro, peso 600-650 g; miolo slip system removível e lubrificado, do ano corrente. | Unidade | 20 |
| 09 | Bola Oficial de Basquete matrizada, confeccionada em microfibra. Bola aprovada pela Federação Paulista de Basketball, circunferência 72-74cm de diâmetro, peso 510-565g; miolo slip system removível e lubrificado, do ano corrente. | Unidade | 50 |
| 10 | Bola Oficial de Vôlei MG 5500, Material: Em PU, Circunferência: 65 cm,Pressão: 4 – 5 LBS,Peso Aproximado: 280 g,Garantia: Contra defeitos de fabricação, miolo Slip System,consiste em uma válvula removível e autolubrificada, que facilita a introdução da agulha, feita de borracha siliconada, não vaza e nem resseca. | Unidade | 100 |
| 11 | Bola Oficial de Beach Soccer, confeccionada em PU, circunferência entre 68-69cm, peso: 420-450g, 8 gomos, termotec, câmara airbility, miolo removível e lubrificado. Com 8 gomos | Unidade | 20 |
| 12 | Bola Oficial de Futsal com 11 gomos, termotec, confeccionada em PU, exclusivo sistema neogel, circunferência entre 61-64cm, peso: 410-440g; câmara Airbility, miolo (bico), Slip System removível e lubrificado. Marca Oficial homologada pela FPFS, do ano corrente e com selo Fifa. | Unidade | 120 |
| 13 | Bola Oficial de Futebol Society sete pró KO IX, com 11 gomos, tecnologia Termotec, Confeccionada em poliuretano laminado,sem costura, tecnologia Kick Off Câmara: 6D, feita com borracha butílica, Peso Aproximado: 440 - 460g Circunferência Aproximada: 67 - 69 cm C homologada pela FPFS, do ano corrente e com selo Fifa. | Unidade | 20 |
| 14 | Bola Volei de praia (beach volei) confeccionada em microfibra, diametro 66-68 cm; peso de 260g a 280g, costurada com 10 gomos, camara debutil, miolo removível, oficializada pela confederação brasileira de voleibol (CBV) e aprovada pela federação internacional de volei (FIVB). | Unidade | 20 |
| 15 | Bola Oficiais de Tênis de Mesa, confeccionado em material plástico cor branco, com 40mm de diâmetro, 3 estrelas. Aprovada pela ITTF. Caixa contendo 12 bolas | Caixa | 75 |
| 16 | Bola de Borracha N° 08, material: borracha com ranhuras; Circunferência: 40 - 42cm ; Peso: 110 - 120g; Câmara Airbility (Feita com borracha butílica, possui sistema de balanceamento, com ótima resistência à retenção de ar. A válvula é composta de borracha natural e sintética. O miolo é autolubrificado, removível e não envelhece; vedação altamente resistente a diferentes condições climáticas e deformações mecânicas) e Miolo Slip System Removível e Lubrificado. | Unidade | 225 |
| 17 | Bola de Borracha nº 10, cor vermelha, Tamanho 10; Material: borracha com ranhuras; Circunferência: 48 - 50cm;Peso: 180 - 200g; Câmara Airbility (Feita com borracha butílica, possui sistema de balanceamento, com ótima resistência à retenção de ar. A válvula é composta de borracha natural e sintética. O miolo é autolubrificado, removível e não envelhece e a vedação é altamente resistente a diferentes condições climáticas e deformações mecânicas; Miolo Slip System Removível e Lubrificado;circunferência entre 48 a 50 cm, peso entre 180 a 200g, miolo slip system, removível e lubrificado. | Unidade | 225 |
| 18 | Bola para Ginastica 55 cm confeccionada em polietileno resistente a 300kg sistema anti brust, com sugestões de exercícios impressos na bola, acompanha bomba, 2 válvulas, bomba sanfonada e adaptadores de bico inclusos, tamanho 55 cm. | Unidade | 55 |
| 19 | Bola para ginástica 75 cm confeccionada empolietileno resistente a 300kg sistema anti brust, com sugestões de exercícios impressos na bola, acompanha bomba, 2 válvulas, bomba sanfonada e adaptadores de bico inclusos, tamanho 75 cm. | Unidade | 55 |
| 20 | Bola para Ginastica 65 cm confeccionada em polietileno resistente a 300kg sistema anti brust, com sugestões de exercícios impressos na bola, acompanha bomba, 2 válvulas, bomba sanfonada e adaptadores de bico inclusos, tamanho 65 cm. | Unidade | 55 |
| 21 | Bola feijão 90cm x 45cm de látex, capacidade até 200kg com sistema anti-estouro. | Unidade | 4 |
| 22 | Medicine Ball 3kg confeccionada em borracha, pesando 3kg, câmara de butil, mioloremovível – 71-73cm de diâmetro sem pegada. | Unidade | 5 |
| 23 | Medicine ball 4kg confeccionada em borracha, pesando 4kg, câmara de butil, miolo removível – 86-88cm de diâmetro sem pegada. | Unidade | 5 |
| 24 | Step aeróbica, confeccionado em EVA, duas cores, medindo 30 x 1,10 x 20cm, com revestimento na parte inferior e superior com material antiderrapante. | Unidade | 65 |
| 25 | Jump em aço inox, jump aquático totalmente em aço inox, medida de 1,00m de circunferência, 32 molas, lona sunset de alta resistência e tratamento contra ações do cloro | Unidade | 56 |
| 26 | Cordas de PVC individuais medida de 2,40 a 2,55 mts com manipulos espumados e com rolamentos. | Unidade | 100 |
| 27 | Corda trançada na cor de polipropileno com tamanho 12 mm x 3,5m. | Unidade | 52 |
| 28 | Caixa Crossfit Kit com 03 + Corda Naval: Corda naval: na cor preta, tamanho 12m x 40mm, peso aproximado de 7.500kg + CAIXA CROSSFIT CrossFit Oficial,Tamanho: 24” x 16” x 12" (Medidas Oficiais Crossfit) 60cm x 40cm x 30cm.Fabricada em compensado resistente a umidade, possui um reforço interno no meio, além de todos os lados da box colados e parafusos no topo com um emborrachamento para dar mais durabilidade ao equipamento. | Unidade | 01 |
| 29 | Thera band - Faixa elástica para exercícios físicos leve, moderada, forte e extra forte, confeccionada em latex natural, medidas 1,50 x 0,15 m. | Unidade | 20 |
| 30 | Mini Bands: Kit com 5 Mini Bands, fabricado em látex de alta qualidade e possui 5 níveis de resistência: Ultra Leve (Verde), Leve (Azul), Médio (Amarela), Forte (Vermelha) e Ultra Forte (Preta). Cada mini band tem 30 cm de comprimento e 5 cm de largura. | kit | 06 |
| 31 | Escada de agilidade para circuito e treinamento com 9 degraus. | Unidade | 04 |
| 32 | Anilhas com peso de 20kg na cor vermelha confecciona em ferro fundido, pintura líquida de alta resistência. Obedecendo ao regulamento internacional IPF, pesam mais ou menos 0,25% ou 10 g do valor indicado. O tamanho do furo no meio da anilha não excede 53 mm ou ser menor que 52 mm, não excedendo 6 cm de espessura, com diametro de 45 cm. Devem estar claramente marcadas com seus pesos, de uma forma que não descasquem ou arranhem durante uma competição. | Unidade | 06 |
| 33 | Espaguete aquáticos. Espaguete aquático em espuma de polietileno revestido em E.V.A. resistente e flutuante, placa de 2 mm colorida.confeccionado em ethafon – polietileno expandido + pigmentos, com 1,67m de comprimento, diâmetro de 60 a 65 cm, modelo interiço sem orifício central, cores diversas | Unidade | 140 |
| 34 | Palmar para natação freehand. Confeccionado em material resistente e anatômico com orifícios que favorecem leveza e menor esforço. Formato hidrodinâmico. Equipado com curvas para acomodação da palma da mão e tiras em silicone ajustáveis. Tamanho único. | Unidade | 20 |
| 35 | Touca de natação: com espessura fina, menor atrito com a água, confeccionada em silicone na cor preta. | Unidade | 50 |
| 36 | Bastão em PVC para hidroginástica: Em formato retangular utiliza matéria prima de alta tecnologia. Resistência Aquática: 3 Kg. Peso: 640 g | Unidade | 20 |
| 37 | Hidro Boxe (resistivo) material: polietileno de baixa densidade Tipo: material resistivo medida: 20x20x16. | Unidade | 20 |
| 38 | Luva de neopreme para hidroginástica, tamanho único. | Unidade | 30 |
| 39 | Saco de pancada, confeccionado em curvin PVC espalmado, ráfia hiper laminada de polipropileno, enchimento raspa de couro e serragem, gancho e corrente para fixação, giro 180°, com 1,80 de altura. | Unidade | 2 |
| 40 | Colchonetes esportivo para ginástica, modelo tradicional, cor azul, confeccionado em espuma densidade 33, revestido em bangum ou vinilona, com costura reforçada e rebatidas a máquina overloque, tamanho padrão 100 cm X0,60 cm X 0,3 cm. | Unidade | 540 |
| 41 | Placas de tatames em EVA dupla face (azul e vermelho) para cobertura de espaços de treinamentos de 1.00x 1.00 x 40 mm com textura no-slip, ou seja, extreme grip, com total aderência com tecnologia e qualidade aprovadas pelos principais órgãos e equipes nacionais e internacionais. | Unidade | 320 |
| 42 | Kits de pares de bandagem Elastica para Boxe: com 3m de comprimento x 5 cm de largura, material algodão e elástico. | Par | 210 |
| 43 | Saco de Pancadas 180 X 200. Especificações: Lona sintética de alta resistência. Medidas: 180 cm de altura x 200 cm de circunferência. Peso suportado: até 450 kg. Acompanham: 08 meia argolas; 08 correntes (30 cm);06 mosquetões com trava; 01 gancho. | Unidade | 01 |
| 44 | Rede de Futsal de 6mm, confeccionada em 100% Seda, com fios de 6mm, traçados, virgem tratado. Malha 10cm X10cm. Tamanho padrão: Medidas de 3,20 x 2,20 x 0,85 metros oficial. | Par | 06 |
| 45 | Rede de futsal fio 8 mm, confecciona em nylon, fios trançados em malha 10 formando a corda confeccionada em monofilamentos no material de polietileno (Nylon) 100% virgem com tratamento UV contra a ação dos raios ultravioletas e ações climáticas. Extrema Durabilidade. Profissional para uso diário. Medidas de 3,20 x 2,20 x 0,85 metros - Oficial | Par | 06 |
| 46 | Rede de futebol de campo fio 8,00mm modelo tradicional, tamanho padrão Altura: 2,50m, Comprimento: 7,50m, Fundo Superior: 0,85m, Fundo Inferior: 2,00m, confeccionada em 100% nylon, fios de 8 mm, traçados, virgem, tratado contra raios UV, Malha 12cm X 12cm. | Par | 26 |
| 47 | Rede de Futebol de areia, confeccionada em 100% nylon, com fios de 8 mm, traçados, virgem tratado contra raios UV, Malha 10cm X10cm. Tamanho padrão 2,50 x 5,00 m. Na cor branca. | Par | 06 |
| 48 | Rede de Futebol society 4,20m, confeccionada em 100% nylon, com fios de 8 mm, traçados, virgem tratado contra raios UV, Malha 15cm x15cm. Tamanho padrão 2,50 X 4,00 m, cor branca. MEDIDAS: Altura: 2,30m, Comprimento: 4,20m, Fundo Superior: 0,80m,Fundo Inferior: 1,80m. Na cor branca. | Par | 06 |
| 49 | Rede de Futebol society 5,20m , confeccionada em 100% nylon, com fios de 8 mm, traçados, virgem tratado contra raios UV, Malha 15cmx15cm. Tamanho padrão 2,50 X 5,00 m, cor branca. MEDIDAS: Altura: 2,30m,Comprimento: 5,20m.Fundo Superior: 0,80m, Fundo Inferior: 1,80m. Na cor branca. | Par | 06 |
| 50 | Rede de Futebol society 6,20m, confeccionada em 100% nylon, com fios de 8 mm, traçados, virgem tratado contra raios UV, Malha 15cm x15cm. Tamanho padrão 2,50 X 6,00 m, cor branca. MEDIDAS: Altura: 2,30m, Comprimento: 6,20m,Fundo Superior: 0,80m,Fundo Inferior: 1,80m. Na cor branca. | Par | 06 |
| 51 | Rede Oficial de Vôlei, confeccionada em Seda, fios de 2,5 mm,com tratamento UV, Malha 10 cm X 10 cm, 04 faixas 100% Lona de Algodão Dublada(grossa), com 02 costuras de linha nylon, com fio guia dentro da faixa Superior para passar cabo de aço, e corda de 6mm dentro da faixa inferior, acabamento com ilhós (orifício metálico) nas 4 pontas para tencionar a rede, dentro de cada ponta da rede devera ser emprego um couro sintético para evitar a ação cortante do cabo de aço. A faixa Superior devera ter 7 cm de largura e a Inferior 5 cm. Oficializada e aprovada fpv. | Par | 26 |
| 52 | Rede Oficial de Vôlei Praia, confeccionada em nylon, fios de 2,5 mm, com tratamento UV, Malha 10 cm X 10 cm, **MEDIDAS:** Altura: 1,00m Comprimento: 8,50m, 02 faixas 100% Lona de Algodão Dublada(grossa), com 02 costuras de linha nylon, com fio guia dentro da faixa Superior para passar cabo de aço, e corda de 6mm dentro da faixa inferior, acabamento com ilhós (orifício metálico) nas 4 pontas para tencionar a rede, dentro de cada ponta da rede devera ser emprego um couro sintético para evitar a ação cortante do cabo de aço. A faixa Superior devera ter 7 cm de largura e a Inferior 5 cm. Oficializada e aprovada fpv. | Par | 02 |
| 53 | Antena flexível para vôlei, material fibra de vidro, tamanho oficial, pintada com faixas de 10 cm de largura, em cores constrastante vermelho e branco, suporte rosqueável, oficial aprovada pela Federação Paulista de Volleyball. | Unidade | 22 |
| 54 | Fita para demarcação de quadra de vôlei. Medidas oficiais (8 m x 16 m), produzidas com materiais duráveis, flexíveis e leves. Em PVC, com largura da fita de 5cm. Marca homologada pela Federação Paulista de Volleyball. | Unidade | 24 |
| 55 | Fitas de marcação para Beach Soccer possuem medidas oficiais (28 m x 37 m) e são produzidas com materiais duráveis, flexíveis, leves e fácil de limpar. Em PVC nas cores laranja, verde, vermelha, azul, preta e amarela com largura 6,0 cm. Para a fixação no solo (areia, grama) o kit possui 4 hastes de metal, para fixar as fitas através dos anéis de metal em suas pontas.Marca homologada pela Federação Paulista. | Unidade | 04 |
| 56 | Saco de carregar bolas; fio 4mm malha 2,5mm, com proteção contra raios UV; possui capacidade para transportar aproximadamente 14 bolas. | Peça | 32 |
| 57 | Protetor para poste de vôlei confeccionado em laminado de plásticos espuma 4 cm,densidade 60, espuma especial de alta densidade, 1,80 m de altura. Oficial, federado. | Par | 02 |
| 58 | Bolsa de massagem térmica, com bolsos laterais externos, porta - garrafas, confeccionada em material poliéster estilo nylon, dimensões 42 cm(C), 29cm(A),21cm(L), deve acompanhar a bolsa, 2 bisnagas, 2 garrafas d água 1 isopor | Unidade | 04 |
| 59 | Conjunto de placas de substituição de atletas de vôlei, confeccionado em PVC, com haste de sustentação medindo 16 cm a numeração e 9 cm a haste. Completa com maleta para transporte e armazenar. Marca aprovada pela Federação Paulista de Volleyball. | Conjunto | 04 |
| 60 | Baralho caixa com 12 jogos; não transparente, atóxico e reciclável, confeccionado em cartão couche 290g, exclusivo com deslize aveludado de agradável manuseio, tamanho da carta bridge size 57 x 89mm, contendo 12 embalagens com 55 cartas, sendo 52 cartas de jogo, 2 curingas e 1 carta garantia. | Caixa | 10 |
| 61 | Bomba esportiva para inflar bolas, modelo dupla ação big, confeccionada em material polietileno rígido transparente em formato cilíndrico com 30 mm de diâmetro, com as seguintes medidas: ( fechada 30 cm) ( aberta 43 cm ) e na ponta rosca metálica interna, a mesma devera vir com adaptador tipo mangueira medindo 167 mm de comprimento, com as duas extremidades com rosca metálica interna em uma das extremidades e na outra rosca externa, mais duas agulhas metálicas com rosca. | Unidade | 40 |
| 62 | Placar manual esportivo em PVC 3 mm com impressão digital, base desmontável, argolas de ferro com pintura eletrostática resistente a impactos, medidas 1,00 x 0,38 m (l x a), peso de 6 kg, acompanha estojo em nylon almofadado, para as competições de judô. | Unidade | 01 |
| 63 | Bandeira xadrez de árbitro auxiliar de futebol. Bandeira confeccionada em nylon, tubo de PVC de 54 cm e empunhadura de borracha de alta qualidade. Acompanha bolsa de transporte. | Par | 04 |
| 64 | Chapéu chinês composto em PVC, material resistente, leve e flexível. | Unidade | 40 |
| 65 | Cone de plástico rígido 23cm, fabricado em borracha, para demarcação de áreas, circuitos e treinamentos. | Unidade | 340 |
| 66 | Cone de sinalização com 75cm de altura, fabricado em borracha, base siliconada conforme as normas da ABNT. Possui duas cavidades para encaixe de bandeiras, cordas e obstáculos. Indicado para sinalização ou treinamento. Altura: 75cm Diâmetro da base: 31,5cm Base octogonal com 4 lados de 33cm e as pontas com 8cm; cada peso: 1,9Kg | Unidade | 340 |
| 67 | Cone de sinalização com 50cm de altura, fabricado em borracha, base siliconada conforme as normas da ABNT. Possui cavidade superior para encaixe de bandeiras. Indicado para sinalização ou treinamento. Altura: 50cm Diâmetro da base: 28cm Base sextavada com 6 lados de 8cm. Peso: 0,60Kg | Unidade | 340 |
| 68 | Mesa de Tênis de Mesa. Medidas oficiais que atendem aos padrões da ITTF (International Table Tennis Federation). Tampo confeccionado em MDF de 30mm de espessura. Ótimo acabamento com massa e primer azul com linhas demarcatórias brancas. Pés dobráveis, com 8 rodízios. Permite o uso como paredão para treino solitário. Medidas: 2,740 x 1,525 x 0,760m (C x L x A ). Peso 126 Kg. Cubagem produto embalado: 0,3143m³. | Unidade | 02 |
| 69 | Troca Válvula de bolas; fabricado em metal e resistente; compatível com bolas que possuem miolo removível; equipamento produzido em alumínio e aço inox. | Unidade | 2 |
| 70 | Apito profissional com dedal, material plástico, sem esfera, som nítido, para uso de arbitragem de várias modalidades esportiva. 115 dcbs. | Unidade | 36 |
| 71 | Miolo de silicone para troca de válvula; leve e fácil de manusear. | Unidade | 100 |
| 72 | Agulha de metal para bomba de inflar e esvaziar bolas | Unidade | 24 |
| 73 | Kit cartão de arbitro; contendo: 1 cartão amarelo tamanho 11 x 8 cm + 1 cartão vermelho tamanho 11 x 8cm | Kit | 05 |
| 74 | Faixa de capitão com dimensões do Produto e Peso:  42 x 7,5cm; 40g .Faixa de capitão em neopreme, de fácil ajuste à espessura de seu braço. Confeccionada em neopreme de 3mm de espessura, é lavável, elástica e muito confortável. A faixa possui velcro para ser bem ajustada ao braço. Tamanhos M, G e Único. | Unidade | 10 |
| 75 | Caneleira profissional de futsal, leve e flexível.Placa de polipropileno com revestimento interno de EVA. Possui furos laterais para ventilação da perna e tira elástica para melhor fixação. Tamanho: adulto / único | Par | 30 |
| 76 | Rolo Sólido Proprioceptivo; composto por EVA na cor azul. Possui tamanho de 92 x 14 cm; macio e leve, facilitando seu transporte. Ideal para ser utilizado para alongamentos em aulas de yoga e pilates. | Unidade | 02 |
| 77 | Raia flutuante oficial; fabricados em termoplastico ABS; corda em nylon; tamanho: 30 metros. | Unidade | 06 |
| 78 | Ventosa para step de hidroginastica | Unidade | 50 |
| 79 | Bola Oficial de Handebol; aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHB), H 2 L/1°linha, tamanho infantil, com 32 gomos. Diâmetro: 49-51cm, peso: 230-270g, camara: Airbility, construção: costurada, material: PVC, miolo Slip System removivel e lubrificado. | Unidade | 55 |
| 80 | Bola Oficial de Handebol; aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHB), H 2 L/1°linha, tamanho feminino, com 32 gomos. Diâmetro: 54-56cm, peso: 325-400g, camara: Airbility, construção: costurada, material: PVC, miolo Slip System removivel e lubrificado. | Unidade | 05 |
| 81 | Corda de Sisal Torcida: rolo 8mm, com 5 metros cada uma. | Unidade | 30 |
| 82 | Rede com Suporte p/ Tênis de Mesa; tamanho oficial, com haste com regulagem de altura e tensão, grampo em aço pintado anodizado em azul, gatilho prolongador p/ encaixe de mesa, grampo de proteção com borracha, material da rede de naylon, material suporte metal zincado pintado. | Unidade | 22 |
| 83 | Bolinha Oficial Tênis de Mesa; classificação: 3 estrelas, tamanho oficial, aprovada pela ITTF. Nivel para treino, modelo oficial 40mm, material celuloide, cores branco e laranja. | Unidade | 250 |
| 84 | Mangueira de Polietileno na cor preta, para confecção de bambolês medindo ½ flexivel, 7 metros tubo polietileno 1/46” (extreno 6,35mm) interno de 4,35mm. | Unidade | 450 |
| 85 | Raquete de Badminton: material: alumino, peso: 100g, dimensões: 68cm de altura, 20cm de largura, 1cm, encordoada: sim. | Par | 140 |
| 86 | Rede de Badminton: material: poliester, fio de poliamida torcido, banda superior em PVC e cabo de aço plastificado. Acompanhada de cabo de aço plastificado, fitas na cor branca com malha 2cm, dimensões: 6,10m x 0,70m. | Unidade | 90 |
| 87 | Tubo de Petecas para Badminton: material: nylon com base em cortiça, material nylon e base de cortiça, peso: 80g, tubo com 6 unidades. | Unidade | 130 |
| 88 | Arcos Planos p/ Agilidade com 12 unidades; material: PVC, diametro: 45cm. | Unidade | 600 |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| 89 | Tabela basquetebol constituída em laminado e compensado naval**:** dimensões de medidas oficiais – 1,60mx 1,10mts ou 1,80 x 1,05mts, com 18mm de espessura, envolvida por perfil metálico, acompanham aro retrátil/flexível e rede com fio 4mm.obedecendo os padrões FIBA | Par | 10 |
| 90 | Aro de Basquete Retrátil / Flexível com molas em aço, acompanha parafusos para fixação.  Peso: 8 kgs. Medidas oficiais, obedecendo os padrões FIBA. | Par | 10 |
| 91 | Trave de Futebol Society com Requadro **4,00 x 2,20mt.. Produzido em estrutura em aço carbono 3",** com ganchos para fixação da rede**, pintura eletrostática, esmalte sintético que proporciona maior resistência as intempéries,** com requadro inteiriço em tubo de 1” polegada. | Par | 4 |
| 92 | Trave de Futebol Society com Requadro **5,00 x 2,20mt.. Produzido em estrutura em aço carbono 3",** com ganchos para fixação da rede**, pintura eletrostática, esmalte sintético que proporciona maior resistência as intempéries,** com requadro inteiriço em tubo de 1” polegada. | Par | 4 |
| 93 | Trave de Futebol Society com Requadro 6**,00 x 2,20mt.. Produzido em estrutura em aço carbono 3",** com ganchos para fixação da rede, **pintura eletrostática, esmalte sintético que proporciona maior resistência as intempéries,** com requadro inteiriço em tubo de 1” polegada. | Par | 4 |
| 94 | Trave de Futebol de Campo com Requadro**. Produzido em estrutura em aço carbono 4",** com ganchos para fixação da rede, **pintura eletrostática, esmalte sintético que proporciona maior resistência as intempéries, com quadrado inteiriço em tubo de 2´´ polegada. Com medida oficial da FPF.** | Par | 5 |
| 95 | Trave de Futsal oficialdesmontável com requadro Monobloco Produzido em estrutura em tudo industrial redondo em aço carbono 3" polegada**,** com ganchos para fixação da rede, pintura eletrostática, esmalte sintético que proporciona maior resistência as intempéries, com requadro inteiriço em tubo de 1” polegada.  Medida: 3,00 x 2,00mt. Peso: 40kgs / Unidade | Par | 5 |
| 96 | Trave de equilíbrio oficial produzido conforme as normas FIG: Estrutura em aço estável com pintura eletrostática a pó. Base em aço. Cobertura em couro que absorve o suor com sistema elástico adicional que proporciona ao ginasta um elevado padrão de segurança. Medindo 500cm de comprimento. Altura ajustável de 70 a 125cm, desenhada para treinamento e competição. Pesando aproximadamente 94kg. | Unidade | 1 |
| 97 | Mesa de salto fabricada em espuma de alta densidade (D28), coberta com lona vinilica KP1000 e tecido especial anti aderente.Possui telas de nylon nas laterais para saída de ar e alças para transporte, fixadas com solda eletrônica, além de fechos em zíper YKK Aquaguard de 20 mm de largura. Ideal para treinamentos de saltos de Ginástica Artística. Formado por 3 módulos (2 módulos de 50 cm de altura e 1 módulo de 25 cm de altura), unidos por velcro.Possibilita a composição em 4 formas diferentes.Medida total: 125 cm de altura, 100 cm de comprimento e 75 cm de largura | Unidade | 01 |

**2. DO PRAZO DE ENTREGA**

2.1 O prazo de entrega dos pedidos deverá ocorrer até no máximo **20 (dez) dias corridos**, contados da data do recebimento da **Autorização de Fornecimento** pela contratada;

**3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

3.1 A entrega dos produtos ocorrerá por conta e risco da contratada, especialmente quanto aos procedimentos de **transporte**, **carga** e **descarga;**

3.2 Os produtos deverão ser transportados em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos mesmos, como também a sua qualidade, especificadas no Anexo I – Termo de Referência, deste edital.

**4. LOCAL DE ENTREGA:**

4.1 Os produtos deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nas quantidades e no horário indicado pela mesma com a(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s). No endereço: Ginásio de Esportes “Gov. Orestes Quércia”, Rua Carlos Gomes, 777, Centro, Cordeirópolis – SP, fone (19) 3546-1346.

**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**:

5.1. O objeto será recebido:

5.1.2 *Provisoriamente*, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as respectivas especificações;

5.1.3 *Definitivamente*, após inspeção física da qualidade dos produtos e conseqüente aceitação.

5.2 Constatadas irregularidades na entrega do objeto da presente licitação, a Secretaria solicitante poderá:

5.2.1 Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.3 As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço unitário inicialmente contratado;

5.3 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a *data*, o *nome*, o *cargo*, a *assinatura* e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

5.4 Realizar os pagamentos na data devida.

.

**6. MODALIDADE LICITATÓRIA:**

6.1 O referido processo licitatório será na forma Pregão Eletrônico – Registro de Preços.

**7. Critério de Julgamento:** menor preço POR ITEM.

**8. Vigência da Ata:**

10.1 A ata de Registro de preços terá validade de 1(um) ano, vedada sua prorrogação.

**9. Disposições finais**

11.1 Ressaltamos que as especificações técnicas não conduzem a determinada marca ou fornecedor.

Cordeirópolis, 07 de fevereiro de 2022.

**Gilberto Marangon**

Secretário Municipal de Administração

João Batista de Mattos

Diretor Administrativo

Secretaria Municipal de Educação

**ANEXO II**

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**Licitação:** Pregão Eletrônico nº 10/2022.

Objeto: “Registro de preços para aquisição de materiais esportivo”.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_é **Microempresa(ME) ou Empresa de Pequeno Porte(EPP)**, nos termos da **Lei Complementar nº 123/06 suas alterações**, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência a que faz jus no procedimento licitatório em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS/SP.

Cidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2022.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Assinatura do Representante Legal**

**Nome:**

**RG:**

**CPF:**

**ANEXO III**

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**Licitação:** Pregão Eletrônico nº 10/2022.

Objeto: “Registro de preços para aquisição de materiais esportivo”.

Eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(*nome completo*), representante legal da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no edital da licitação em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS/SP, **inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame**.

Cidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2022.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Assinatura do Representante Legal**

**Nome:**

**RG:**

**CPF:**

**ANEXO IV**

**(MODELO)**

PROPOSTA COMERCIAL

**Licitação:** Pregão Eletrônico nº 10/2022.

Objeto: “Registro de preço para aquisição de materiais esportivo”.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **DADOS DO LICITANTE** | | | |
| **Razão Social:** | | | |
| **Endereço:** | | | |
| **Município:** | | | **UF:** |
| **CEP:** | **Fone:** | | **Fax:** |
| **e-mail:** | | **CNPJ:** | |
| **Banco:** | **Agência:** | **Conta:** | |

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE** | | | | | | | |
| **Nome:** | | | | | | | |
| **Qualificação[[1]](#footnote-2):** | | | | | | | |
| **RG:** | | **CPF:** | | | | | |
| **e-mail:** | | **Tel.:** | | | | | |
| **Cargo:** | | | | | | | |
| **Item** | | **Descrição** | | **Quant.** | **UN** | **Marca** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| **1** | |  | |  |  |  |  |  |
| **2** | |  | |  |  |  |  |  |
| **3** | |  | |  |  |  |  |  |
| **4** | |  | |  |  |  |  |  |
| **Valor total dos itens – R$:** | | | | |  | | | | |
| **Preço Total dos itens p/ extenso:** | | | | |  | | | | |
| **Prazo de validade da proposta:** | | | | | 60 dias corridos | | | | |
| **Prazo de entrega dos produtos:** | | | | | Conforme Anexo I | | | | |
| **Forma de pagamento:** | | | | | 30 dias corridos | | | | |

**DECLARO**, sob as penas da lei, que o fornecimento ocorrerá em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência – anexo I, as normas técnicas aplicáveis e a legislação ambiental.

**DECLARO**, sob as penas da lei, que os preços cotados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: *tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro*.

Cidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Assinatura do Representante Legal**

**ANEXO V**

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

**Licitação:** Pregão Eletrônico nº 10/2022.

Objeto: “Registro de preço para aquisição de materiais esportivo”.

Eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(*nome completo*), representante legal da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(*razão social*), interessada em participar da licitação em epígrafe, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS/SP, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(*nome da pessoa jurídica*) **encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal**.

Cidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2022.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Assinatura do Representante Legal**

**Nome:**

**RG:**

**CPF:**

**ANEXO VI**

(MODELO)

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Licitação:** Pregão Eletrônico nº 10/2022.

Objeto: “Registro de preço para aquisição de materiais esportiva”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.660.272/0001-93, com sede administrativa à Praça Francisco Orlando Stocco, n.º 35, Centro, na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Senhor JOSÉ ADINAN ORTOLAN, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº... SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº..., residente e domiciliado na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) DETENTORAS, resolve(m) firmar o presente ajuste para Registro de Preços, no termos da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e Decretos Municipais nº 2.587/08 e 2.105/01, bem como do edital do Pregão, mediante condições a seguir estabelecidas:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **DADOS DA DETENTORA** | | | | |
| **Razão Social:** | | | | |
| **Endereço:** | | | | |
| **Município:** | | | | **UF:** |
| **CEP:** | **Fone:** | | **Fax:** | |
| **e-mail:** | | | **CNPJ:** | |
| **Representante:** | | | | |
| **CPF:** | | **RG:** | | |

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

* 1. A presente licitação tem por objeto o registro de preço para aquisição de materiais esportivo.

**1.1.1.** Para melhor caracterização do objeto a que se destina esta licitação, este edital é composto pelo Termo de Referência que faz parte integrante desta peça e está identificado como **anexo I**.

CLÁUSULA 2ª – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**2.1.** O prazo de entrega dos produtos será de até no máximo **20 (vinte) dias corridos,** contados da data do recebimento da **Autorização de Fornecimento** pela contratada.

**2.1.1.** A entrega dos produtos ocorrerá por conta e risco da contratada, especialmente quanto aos procedimentos de **transporte**, **carga** e **descarga**.

**2.1.2.** Os produtos deverão ser transportados em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos mesmos, como também a sua qualidade.

**2.2.**Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelas Secretarias Municipais requisitantes**,** nas quantidades e no horário indicado nas **Autorizações de Fornecimento**, com a(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

**2.3.** Não serão recebidos os produtos que chegarem fora do horário estabelecido, bem como aqueles desacompanhados da respectiva **Autorização de Fornecimento** e **nota(s) fiscal(is)/fatura**.

**2.4.** O objeto será recebido:

**2.4.1.** *Provisoriamente*, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as respectivas especificações;

**2.4.2.** *Definitivamente*, após inspeção física minuciosa da qualidade dos produtos e conseqüente aceitação.

**2.5.** Constatadas **irregularidades** na entrega do objeto da presente licitação, a Prefeitura poderá:

**2.5.1.** Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição **ou** rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**2.5.2.** Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação **ou** rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**2.5.3.**As irregularidades deverão ser sanadas pela Detentora **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço unitário inicialmente contratado.

2.6. Por ocasião da entrega, a Detentora deverá colher no comprovante respectivo a *data*, o *nome*, o *cargo*, a *assinatura* e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**4.1.** São obrigações da detentora:

* + 1. Realizar o fornecimento do produto cujo preço constitui objeto de registro nesta ata, nas condições previstas no edital do Pregão Eletrônico n.º10/2022.

**4.1.2.** Manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**4.2.** São obrigações da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis:

**4.2.1.**Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento;

**4.2.2.** Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços;

**4.2.3.** Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado;

**4.2.4.**Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA 5ª – DAS SANÇÕES

**5.1.** A recusa injustificada da detentora convocado em assinar a ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no edital do Pregão Eletrônico n.º 28/2021, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

**5.1.1.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

**5.1.2.** Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**5.2.** O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará a detentora à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

**5.2.1.** Multa de 10%(dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

**5.2.2.** Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

**5.2.3.** A partir do 46º(quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

**5.3.** Pela inexecução total ou parcial do ajuste, poderão ser aplicadas à detentora as seguintes penalidades:

**5.3.1.** Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

**5.3.2.** Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**5.4.** As multas previstas nesta cláusula não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**5.4.1.** Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a detentora tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

**5.4.2.** Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à detentora, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

**5.5.** O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA 6ª – DO FORO

6.1.Fica eleito o Foro da Comarca de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas desta ata, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 7ª – DOS PAGAMENTOS

**7.1.** Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias corridos**,** contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

**7.1.1.**No caso de devolução da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), por sua inexatidão ou da dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 7.1 será contado a partir da data de entrega da referida correção.

**7.2.**Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA preferencialmente através do **Banco do Brasil S.A.**

**7.3.** Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subseqüente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

**7.4.** No caso do CONTRATANTE atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente pelo índice econômico oficial do Município de Cordeirópolis.

CLÁUSULA 8ª – DISPOSIÇÕES GERAIS

**8.1.** Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do Pregão Eletrônico n.º 10/2022 e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

**8.2.** A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis a firmar as contratações que deles poderão advir.

Cordeirópolis, de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2022.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

p.PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

p. DETENTORA

**ANEXO VII**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE**: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**CONTRATADO**: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM)**: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ADVOGADO (S)/ Nº OAB**:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PÉLA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

1. *Nacionalidade, estado civil e profissão.* [↑](#footnote-ref-2)